



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.000736/2016-41

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umarama, CEP 38.405-320, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.534.224/0001-22**, sediada na Rua Pitangui, nº 1531, Bairro Colégio Batista, CEP 31.110-202, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ingrid Danielle Timo, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.417.885, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 061.783.076-24, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **032/2016**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000736/2016-41, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste e Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.048583/2018-85).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 959.981,02** (novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e dois centavos), sendo **R\$ 779.890,14** (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 91.378,10** (noventa e um mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 64.431,54** (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 24.281,24** (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Qtde de funcionários	Valor mensal do serviço	Valor mensal por Local
Vigilante 12x36 Diurno	Uberlândia	5.513,46	2	11.026,92	16	32	176.430,72	779.890,14
Vigilante 12x36 Noturno		6.639,61	2	13.279,22	14	28	185.909,08	
Vigilante 12x36 Diurno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)		6.029,40	2	12.058,80	1	2	12.058,80	
Vigilante 12x36 Noturno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)		7.155,55	2	14.311,10	1	2	14.311,10	
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 30 Km		5.601,61	2	11.203,22	5	10	56.016,10	
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 30 Km		6.727,76	2	13.455,52	5	10	67.277,60	
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 70 Km		5.685,80	2	11.371,60	3	6	34.114,80	
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 70 Km		6.811,95	2	13.623,90	3	6	40.871,70	
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 70 Km - Cob. Intervalo - Fora Per. Urbano		6.845,28	2	13.690,56	1	2	13.690,56	
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 70 Km - Cob. Intervalo - Fora Per. Urbano		7.971,34	2	15.942,68	1	2	15.942,68	
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 70 Km - Cob. Intervalo - Fora Per. Urbano		7.167,02	2	14.334,04	1	2	14.334,04	
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 70 Km - Cob. Intervalo - Fora Per. Urbano		8.293,13	2	16.586,26	1	2	16.586,26	
Vigilante 12x36 Diurno - Encarregado		5.997,96	2	11.995,92	5	10	59.979,60	
Vigilante 12x36 Noturno - Encarregado		7.236,71	2	14.473,42	5	10	72.367,10	
Vigilante 12x36 Diurno	Ituiutaba	5.763,74	2	11.527,48	2	4	23.054,96	91.378,10
Vigilante 12x36 Noturno		6.941,18	2	13.882,36	1	2	13.882,36	
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 30 Km		6.103,31	2	12.206,62	1	2	12.206,62	
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 30 Km		7.280,71	2	14.561,42	1	2	14.561,42	
Vigilante 12x36 Diurno - Encarregado		6.270,61	2	12.541,22	1	2	12.541,22	
Vigilante 12x36 Noturno - Encarregado		7.565,76	2	15.131,52	1	2	15.131,52	
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 30 Km	Monte Carmelo	5.965,13	2	11.930,26	1	2	11.930,26	64.431,54
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 30 Km		7.114,68	2	14.229,36	1	2	14.229,36	
Vigilante 12x36 Diurno - Encarregado		6.122,10	2	12.244,20	1	2	12.244,20	
Vigilante 12x36 Noturno - Encarregado		7.386,60	2	14.773,20	1	2	14.773,20	
Vigilante 12x36 Diurno		5.627,26	2	11.254,52	1	2	11.254,52	
Vigilante 12x36 Noturno		6.776,78	2	13.553,56	-	-	-	
Vigilante 12x36 Diurno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)	Patos de Minas	5.551,74	2	11.103,48	1	2	11.103,48	24.281,24
Vigilante 12x36 Noturno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)		6.588,88	2	13.177,76	1	2	13.177,76	
Valor Mensal dos Serviços					76	152	959.981,02	959.981,02

2.2. O **valor global** da 3ª vigência (1º/10/2018 a 1º/10/2019) será **reduzido** em **R\$ 194.950,80** (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), e o **valor global** da 2ª vigência será **reduzido** em **R\$ 33.400,59** (trinta e três mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos), para o período de 1º/01/2018 a 30/09/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (1º/01/2018 a 30/09/2018)	(29.294,57)	(2.225,38)	(5.765,20)	3.884,56	(33.400,59)
Subtotal (2ª Vigência)	(29.294,57)	(2.225,38)	(5.765,20)	3.884,56	(33.400,59)
Retroativo (1º/10/2018 a 30/11/2018)	(26.827,20)	(2.937,24)	(3.005,04)	277,68	(32.491,80)
Dez/2018	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Jan/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Fev/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Mar/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Abr/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Mai/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Jun/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Jul/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)

Ago/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Set/2019	(13.413,60)	(1.468,62)	(1.502,52)	138,84	(16.245,90)
Subtotal (3ª Vigência)	(160.963,20)	(17.623,44)	(18.030,24)	1.666,08	(194.950,80)
Total	(190.257,77)	(19.848,82)	(23.795,44)	5.550,64	(228.351,39)

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0928560, 0928568, 0928575 e 0928584).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2018, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 4.162,24** (quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para **Patos de Minas**, e gerado um **crédito de R\$ 56.121,77** (cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 5.162,62** (cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 8.770,24** (oito mil setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) para **Monte Carmelo**, de **janeiro/2018 a novembro/2018**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2017 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2018 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2018	976.226,92	975.803,27	99,9566%	982.291,08	981.867,11	(6.063,84)
Fev/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	982.605,88	982.605,88	(6.378,96)
Mar/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	982.605,88	982.605,88	(6.378,96)
Abr/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	982.605,88	982.605,88	(6.378,96)
Mai/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	982.605,88	982.605,88	(6.378,96)
Jun/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	959.981,02	959.981,02	16.245,90
Jul/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	959.981,02	959.981,02	16.245,90
Ago/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	959.981,02	959.981,02	16.245,90
Set/2018	976.226,92	976.030,02	99,9798%	959.981,02	959.787,45	16.242,57
Out/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	959.981,02	959.981,02	16.245,90
Nov/2018	976.226,92	976.226,92	100,0000%	959.981,02	959.981,02	16.245,90
Total						65.892,39

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 2	Retroativo (1º/01/2018 a 30/09/2018)	29.294,57	2.225,38	5.765,20	(3.884,56)	33.400,59
Vigência 3	Retroativo (1º/10/2018 a 30/11/2018)	26.827,20	2.937,24	3.005,04	(277,68)	32.491,80
Total		56.121,77	5.162,62	8.770,24	(4.162,24)	65.892,39

3.1.2. Os créditos gerados serão glosados na próxima competência.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor

TBI SEGURANÇA EIRELI- EPP

Ingrid Danielle Timo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **INGRID DANIELLE TIMO, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 28/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933706** e o código CRC **37203987**.